

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-004/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2019, assinado em 22/08/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/001089/2021.

PARTES

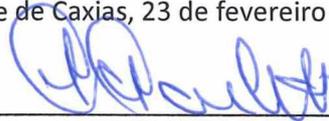
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, lado ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, representada neste ato pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 117.082.967-86.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,53% e SUPRIMIR em 1,91% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2019, assinado em 22/08/2019, Oriundo da Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação de ponte sobre Rio Saracuruna, ligado entre a Estrada Coivara com a Rua Rio Grande do Norte, Santa Cruz, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ conforme Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/001089/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 3.316.607,20 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
735	16/02/2022	R\$ 663.493,95	1301	15	451	0026	1091	4.4.90.51.00	101

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 2119 DE 23/03/2022
RP



Número do Processo Administrativo	013/001089/2021
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 007/2019
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	23/02/2022
Prazo	-
Valor global	R\$ 3.316.607,20 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 735, emitida em 16/02/2022, no valor de R\$ 663.493,95
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 24,53% e SUPRIMIR em 1,91% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a implantação de ponte sobre Rio Saracuruna, ligado entre a Estrada Coivara com a Rua Rio Grande do Norte, Santa Cruz, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ conforme Justificativa e demais documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº 013/001089/2021.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

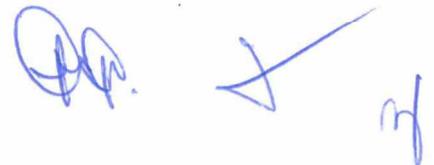
Livro: 06/2022

Termo: 06-004/2022

Folhas: 011/014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-008/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.395.718-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 740.938.867-68, expedida pelo DIC/RJ, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70 e de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede à Rodovia RJ 124, KM 34,5, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira de identidade sob o nº 21.490.169-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001089/2021 e apensos, contendo as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 24,53% e SUPRIMIR em 1,91%**:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-008/2019	22/08/2019	23/05/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a implantação de ponte sobre Rio Saracuruna, ligado entre a Estrada Coivara com a Rua Rio Grande do Norte, Santa Cruz, 3º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ** conforme documentos acostados no Processo administrativo nº 013/001089/2021.

Parágrafo Primeiro – O Termo nº 05-008/2019 foi reprogramado objetivando atender as necessidades encontradas “in loco”, conforme o exposto na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 013/001089/2021.

Parágrafo Segundo - A vigência do termo nº 05-008/2019 foi alterada em razão das paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na Cronologia, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostado aos autos do referido processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 24,53% e SUPRIMIDO em 1,91%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2019, assinado em 22/08/2019, com valor de **R\$ 2.704.785,15 (dois milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, perfazendo assim, um reflexo financeiro no valor de **R\$ 663.493,95 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)** totalizando, com a presente alteração o **valor de R\$ 3.316.607,20 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, que corresponde a um acréscimo financeiro de **24,53%** e uma redução de **1,91%** sob o valor total do contrato, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001089/2021.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 1,91%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativas Técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 51.671,90 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)**.



Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **19,94%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativas Técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 539.425,30 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO** em **4,59%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativas Técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 124.068,65 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 3.316.607,20 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/001089/2021.

Parágrafo Único – A despesa **total** deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
735	16/02/2022	R\$ 663.493,95	1301	15	451	0026	1091	4.4.90.51.00	101

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2019**, assinado em 22/08/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo Menor Preço Global, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000003/2019 e 013/001089/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

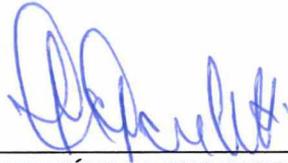
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

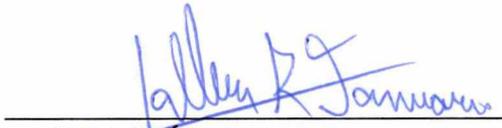
CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO CARLOS GRILO CARLETTI
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Superintendente Executivo de Obras



ARTELAGÓS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR
Representante Legal